PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2022

"Institui o Dia Municipal da Luta dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora CAMILLA HELLEN, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – A oportunidade para refletirmos sobre a importância da inclusão social;

II – Acessibilidade;

III – Oportunidade de inserção ao mercado de trabalho;

IV – Tratativas quanto ao preconceito e descriminalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 27 de setembro de 2022.

CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802

Assinado de forma digital por CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802
Dados: 2022.09.27 10:39:38 -03'00'

Camilla Hellen
Vereadora

Republicanos 10

JUSTIFICATIVA

Ao longo do ano, comemora-se datas importantes relacionadas a vários temas, relacionados a alguma luta ou celebração.

No dia 21 de setembro é comemorado no Brasil o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, essa data foi oficializada em 2005 pela Lei 11.133 entre tanto já é comemorada desde o ano de 1982, segundo a Lei 13.146/2015, a pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Assim sendo, o dia nacional de luta das pessoas com deficiência surgiu como forma de garantir a integralização dessas pessoas na sociedade de maneira igualitária e sem preconceitos.

Percebe-se que existem diferentes tipos de deficiência e cada uma é responsável por um tipo diferente de limitação, podendo assim comprometer a qualidade de vida do indivíduo por isso faz-se de extrema necessidade o desenvolvimento de medidas de inclusão, como por exemplo a inacessibilidade, preconceito e a dificuldade para vagas de emprego e ate mesmo a educação.

A luta deve ser constante, e para que esse luta seja mais efetiva e intimista com as demandas locais a criação do dia Municipal de Luta das Pessoas com Deficiência é uma oportunidade para mostrar força da luta pelos direitos dessas pessoas.

Conto com a colaboração de todos os meus colegas vereadores na aprovação desse importante projeto.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 27 de setembro de 2022.

CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802

Assinado de forma digital por CAMILLA HELLEN DE SOUZA SOARES:32284393802
Dados: 2022.09.27 10:40:01 -03'00'

Camilla Hellen
Vereadora

Republicanos 10